



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL

EDITAL

Norberto António Lopes Patinho, Presidente da Assembleia Municipal de Portel, faz saber, ao abrigo do disposto do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Portel, em sessão ordinária realizada em 30 de dezembro de 2020, convocada nos termos do número 1 do artigo 27º, da já referida Lei, deliberou o seguinte:

No período antes da ordem do dia:

1. Tomar conhecimento da Declaração de solidariedade e apoio a todas as famílias do concelho de Portel afetadas pela pandemia Covid-19, apresentada pelos eleitos do PS.
2. Aprovar, por unanimidade, a Moção “Pela reposição das freguesias no concelho de Portel”, apresentada pelos eleitos do PS.
3. Reprovar, por maioria, (5 votos a favor dos eleitos pela CDU e 14 votos contra dos eleitos pelo PS) a Moção “Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade e risco”, apresentada pelos eleitos da CDU.

No período da ordem do dia:

1. Tomar conhecimento da informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade e a situação financeira do Município.
2. Aprovar, por maioria, (14 votos a favor dos eleitos pelo PS e 5 abstenções dos eleitos pela CDU), a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosário Graça & Associados, SROC, S.A..
3. Aprovar, por unanimidade, a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa e 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento do ano 2020.
4. Aprovar, por unanimidade, a participação variável no IRS para 2021 em 5%.
5. Aprovar, por unanimidade, a fixação da Taxa de Derrama para 2021 nos seguintes valores:

Taxa Normal: 1,5%.

Taxa Reduzida: 0,75%.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL

6. Aprovar, por unanimidade, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorarem em 2021:

Prédios urbanos: 0,3%.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a taxa fixada para os prédios urbanos é elevada, anualmente, ao triplo, para os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio.

Majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados.

Fixar uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário e que em 2021 será efetuada mediante uma dedução fixa de 20€, 40€ e 70€ conforme o número de dependentes seja respetivamente 1, 2 e 3 ou mais.

7. Aprovar, por unanimidade, fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2021.
8. Aprovar, por maioria, (14 votos a favor dos eleitos pelo PS e 5 abstenções dos eleitos pela CDU), as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021.
9. Aprovar, por unanimidade, o Mapa de Pessoal para 2021.

Portel e Paços do Município, 5 de janeiro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

Norberto António Lopes Patinho